



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de junho de 2022



Série

Número 109

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 222/2022

Exonera a Dra. Carla Patrícia Perestrelo Telo do exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 479/2022

Autoriza a pedido de Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira da Silva, Técnica de Administração Tributária Estagiária (TATest.), a denúncia de contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado entre a então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a 20 de abril de 2020, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2022.

Aviso n.º 480/2022

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade na carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária / categoria de Inspetor Tributário, Maria Luísa de Sousa Lima, da SRIC - ISSM, IP-RAM, para o mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira - AT-RAM, com efeitos imediatos.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 481/2022

Projeto de lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, conforme aviso n.º 844/2020, de 30 de dezembro, publicado no 4.º Suplemento, do Jornal Oficial, II Série, n.º 244.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Declaração de Retificação n.º 46/2022

Retifica a alínea b) do artigo 2.º do Despacho n.º 21/2022, de 24 de janeiro, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, publicado no JORAM, II Série, n.º 14, de 24 de janeiro de 2022, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade (DRPPIL) e estabelece as respetivas atribuições.

Aviso n.º 482/2022

Lista provisória dos resultados obtidos no 1.º método obrigatório de seleção intercalar (Prova de Conhecimentos), do procedimento concursal comum destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, para o recrutamento, na

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria e carreira de Assistente Operacional, a afetar o Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Sociais - Aviso n.º 1077/2021.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Despacho n.º 223/2022

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Técnico Superior Ricardo Jorge Gouveia Montes, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, no cargo de Coordenador Geral do Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira, cujo posto de trabalho se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Despacho n.º 224/2022

Procede a alteração do Despacho n.º 456/2019, de 26 de novembro, que delega poderes no Chefe do Gabinete da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Altino Agostinho de Sousa Freitas, alterado pelos Despachos n.ºs 80/2020, de 28 de fevereiro, 216/2021, de 14 de junho, e 127/2022, de 24 de março.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 225/2022

Delega nos Licenciados Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo e Sara Inês Gomes Dias Lira, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação, os poderes para remeter e submeter, através da Plataforma eContas, os processos sujeitos a fiscalização, prévia e concomitante, do Tribunal de Contas, bem como todos os elementos necessários e com eles relacionados.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho n.º 222/2022

Sumário:

Exonera a Dra. Carla Patrícia Perestrelo Telo do exercício de funções de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Economia.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

- 1 - Exonerar Carla Patrícia Perestrelo Telo do exercício de funções de Técnica Especialista do meu Gabinete;
- 2 - A exoneração referida no número anterior produz efeitos a partir de 2 de junho de 2022, inclusive.

Secretaria Regional de Economia, 30 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM, AT-RAM

Aviso n.º 479/2022

Sumário:

Autoriza a pedido de Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira da Silva, Técnica de Administração Tributária Estagiária (TATest.), a denúncia de contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado entre a então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a 20 de abril de 2020, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2022.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 03 de junho de 2022, foi autorizada, a pedido de Maria João Macedo da Cunha Ribeiro Ferreira da Silva, Técnica de Administração Tributária Estagiária (TATest.), a denúncia de contrato de trabalho por tempo indeterminado, celebrado entre a então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a 20 de abril de 2020, nos termos dos n.ºs 1 e 2 da Cláusula sétima do respetivo contrato, e do artigo 304.º da Lei 35/2014, de 20 de junho - Lei de Trabalho em funções públicas (LTFP), com efeitos a partir de 2 de agosto de 2022.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 8 de junho de 2022.

A DIRETORA REGIONAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM, Lina Maria Ferraz Camacho Albino

Aviso n.º 480/2022

Sumário:

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade na carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária / categoria de Inspetor Tributário, Maria Luísa de Sousa Lima, da SRIC - ISSM, IP-RAM, para o mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira - AT-RAM, com efeitos imediatos.

Texto:

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 08 de junho de 2022, foi determinado a consolidação definitiva da mobilidade na carreira especial de Inspeção e Auditoria Tributária / categoria de Inspetor Tributário, Maria Luísa de Sousa Lima, da SRIC - ISSM, IP-RAM, para o mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira - AT-RAM, com efeitos imediatos, auferindo a remuneração mensal no valor de 2049,71 euros, que corresponde à posição remuneratória 4.ª, e nível remuneratório 31, da tabela constante no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março.

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, 08 de junho de 2022.

A DIRETORA REGIONAL DA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ASSUNTOS FISCAIS DA RAM, Lina Maria Ferraz Camacho Albino

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Aviso n.º 481/2022

Sumário:

Projeto de lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo, da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, conforme aviso n.º 844/2020, de 30 de dezembro, publicado no 4.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 244.

Texto:

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, a que se refere o Aviso n.º 844/2020, publicado na II série do JORAM, n.º 244, 4.º Suplemento, de 30 de dezembro.

- 1 - Notificam-se os candidatos que, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º e n.º 1 do artigo 26.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, se procedeu, à publicação do projeto de lista unitária de ordenação final, na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, disponível em <https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, na parte reservada aos procedimentos concursais, tendo também sido afixada no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sita na Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519 Funchal.
- 2 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º da supra referida Portaria, notificam-se por este meio, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 112.º e n.º 9 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os candidatos, incluindo os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, para efeitos de exercício do seu direito de audiência prévia, para, querendo, dizer o que se lhes oferecer, no prazo de dez dias úteis, contados da data da presente publicação.

Secretaria Regional de Turismo e Cultura, 8 de junho de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Declaração de Retificação n.º 46/2022****Sumário:**

Retifica a alínea b) do artigo 2.º do Despacho n.º 21/2022, de 24 de janeiro, da Secretaria Regional de Inclusão Social Social e Cidadania, publicado no JORAM, II Série, n.º 14, de 24 de janeiro de 2022, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade (DRPPIL) e estabelece as respetivas atribuições.

Texto:

Por ter sido publicado com inexatidão no JORAM, II Série, n.º 14, a 24 de janeiro de 2022, o Despacho n.º 21/2022, da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, que aprova a estrutura flexível da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade (DRPPIL) e estabelece as respetivas atribuições, retifica-se:

Na alínea b) do artigo 2.º do Despacho n.º 21/2022, de 24 de janeiro,

onde se lê:

“(…) Divisão de Acompanhamento e Apoio Técnico (…).”

Deve ler-se:

“(…) Divisão de Apoio Técnico e Acompanhamento (…).”

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 6 dias do mês de junho de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Aviso n.º 482/2022**Sumário:**

Lista provisória dos resultados obtidos no 1.º método obrigatório de seleção intercalar (Prova de Conhecimentos), do procedimento concursal comum destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, para o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria e carreira de Assistente Operacional, a afetar o Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Sociais - Aviso n.º 1077/2021.

Texto:

Para conhecimento dos interessados, e em cumprimento do artigo 25.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista provisória dos resultados obtidos no 1.º método obrigatório de seleção intercalar (Prova de Conhecimentos), do procedimento concursal comum destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, para o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na categoria e carreira de Assistente Operacional, a afetar o Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Sociais – Aviso n.º 1077/2021, publicado no JORAM n.º 238, Série II, de 30 de dezembro, se encontra afixada junto à entrada do edifício da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, sita à Rua João de Deus, n.º 5, 9050-027, Funchal e na Direção Regional dos Assuntos Sociais, sita à Rua do Esmeraldo, n.º 64, 9004-554 Funchal e disponível na página eletrónica da respetiva Secretaria Regional (<http://www.madeira.gov.pt/sric>) no separador RH e Recrutamento.

Assim e em conformidade com o artigo 10.º conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e com a alínea e) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os interessados que dispõem de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no JORAM, em sede de audiência prévia, para dizerem o que lhes oferecer.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, em 7 de junho de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E
ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS****Despacho n.º 223/2022****Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Técnico Superior Ricardo Jorge Gouveia Montes, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, no cargo de Coordenador Geral do Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira, cujo posto de trabalho se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

Texto:

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, que aprovou o regime legal da carreira especial de vigilante da natureza da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do mencionado diploma, para o desempenho das funções de coordenação, orientação e superintendência do Corpo de Vigilantes da Natureza pode ser nomeado um coordenador geral, com remuneração correspondente ao nível remuneratório 25 da tabela remuneratória única;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do referido artigo 13.º o cargo de coordenador geral é provido por livre nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, através de despacho do membro do Governo Regional que tutela os setores do ambiente e conservação da natureza, na sequência de proposta apresentada pelo presidente do conselho diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM, de entre, designadamente, trabalhadores em funções públicas com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, integrados em carreiras de grau 3 de complexidade funcional cuja última avaliação do desempenho obtida enquanto trabalhador em funções públicas não seja inferior a adequado;

Considerando que o lugar de Coordenador Geral do Corpo de Vigilantes da Natureza, previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM, não se encontra ocupado;

Considerando que, se torna necessário proceder à nomeação em comissão de serviço do titular do cargo de Coordenador Geral do Corpo de Vigilantes da Natureza, que se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM, tendo em vista o legal provimento do mesmo e a execução das funções que lhe estão atribuídas;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, o presidente do conselho diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM propôs a nomeação do Técnico Superior Ricardo Jorge Gouveia Montes no cargo de coordenador geral do Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o Técnico Superior Ricardo Jorge Gouveia Montes, trabalhador em funções públicas contratado por tempo indeterminado, integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, exerceu funções no âmbito das atribuições do Serviço do Parque Natural da Madeira desde o dia 13 de dezembro de 2013 e exerce funções no âmbito das atribuições do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM desde a sua criação, a 14 de maio de 2016;

Considerando que o referido Técnico Superior Ricardo Jorge Gouveia Montes exerce desde 2013 funções relacionadas com as funções exercidas pelos trabalhadores integrados na carreira especial de vigilante da natureza da Região Autónoma da Madeira, sendo profundamente conhecedor das áreas de atuação destes trabalhadores;

Considerando que a última avaliação do desempenho obtida pelo Técnico Superior Ricardo Jorge Gouveia Montes enquanto trabalhador em funções públicas, referente ao biénio 2019/2020, foi de Relevante;

Considerando que, o licenciado Ricardo Jorge Gouveia Montes, reúne os requisitos legais exigidos e o perfil adequado para assegurar o exercício das funções de Coordenador Geral do Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2021/M, de 11 de março, determino:

- 1 - Nomear o Técnico Superior Ricardo Jorge Gouveia Montes, integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, no cargo de Coordenador Geral do Corpo de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira, previsto no mapa de pessoal do referido Instituto, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.
- 2 - O nomeado é remunerado com a remuneração correspondente ao nível remuneratório 25 da tabela remuneratória única.
- 3 - A presente nomeação tem efeitos a partir de 1 de junho de 2022, inclusive.

Os encargos inerentes à presente nomeação encontram-se assegurados pelo cabimento n.º FL42200459, na Secretaria 49, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03; 01.01.13; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN; 01.02.14.B0; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 31 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 224/2022

Sumário:

Procede a alteração do Despacho n.º 456/2019, de 26 de novembro, que delega poderes no Chefe do Gabinete da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Altino Agostinho de Sousa Freitas, alterado pelos Despachos n.ºs 80/2020, de 28 de fevereiro, 216/2021, de 14 de junho, e 127/2022, de 24 de março.

Texto:

Considerando que a diversidade de setores que integram o âmbito das atribuições da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e, conseqüentemente, o volume considerável de questões que diariamente são objeto de decisão, aconselham, por razões de simplificação administrativa e de eficácia, a não submissão à decisão da

Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas de todos os procedimentos em que é esta a entidade com competência para intervir.

Assim, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, e em conformidade com o estatuído nos n.ºs 2 a 4 da artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, e tendo como fito a agilização e desburocratização a nível procedimental, determino:

- 1 - O n.º 1 do Despacho n.º 456/2019, de 26 de novembro, alterado pelos Despachos n.ºs 80/2020, de 28 de fevereiro, 216/2021, de 14 de junho, e 127/2022, de 24 de março, passa a ter a seguinte redação:

“1 - [...];

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- k) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];
- p) [...];
- q) [...];
- r) [...];
- s) [...];
- t) [...];
- u) [...];
- v) [...];
- w) [...];
- x) [...];
- y) [...];

- z) Remeter e submeter ao Tribunal de Contas os processos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas sujeitos a fiscalização do referido Tribunal;
- aa) [anterior alínea z)].”

- 2 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

A Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, aos 7 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Despacho n.º 225/2022

Sumário:

Delega nos Licenciados Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo e Sara Inês Gomes Dias Lira, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação, os poderes para remeter e submeter, através da Plataforma eContas, os processos sujeitos a fiscalização, prévia e concomitante, do Tribunal de Contas, bem como todos os elementos necessários e com eles relacionados.

Texto:

Despacho n.º 9/2022

Considerando que a Secretaria Regional de Mar e Pescas está sujeita à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas.

Considerando a necessidade de remeter e submeter ao Tribunal de Contas os processos, atos e contratos e toda a demais documentação que se revele necessária.

Considerando que a Resolução n.º 3/2022-PG, de 8 de abril, aprovou as Instruções 1/2022 que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, bem como as Condições Gerais de Utilização da Plataforma eContas (Anexo II), incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma.

Considerando que a Resolução n.º 4/2022-PG, de 6 de abril, aprovou as Instruções 2/2022 que estabelecem a disciplina aplicável à organização, documentação e remessa dos atos ou contratos que titulem modificações a contratos de empreitadas de obras públicas já visadas pelo Tribunal de Contas relativas a trabalhos mais, de suprimento de erros e omissões ou complementares, os quais ficam sujeitos a fiscalização concomitante, sendo que a remessa dos processos também é efetuada através da suprarreferida Plataforma.

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 81.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, na sua redação atual, da cláusula 1.ª do Anexo II, que estabelece as Condições Gerais de Utilização da Plataforma eContas do Tribunal de Contas em sede de Fiscalização Prévia e Concomitante, cabe ao dirigente máximo do serviço, salvo disposição legal em contrário ou delegação de competências, a remessa de processos, bem como todos os elementos necessários e com ele relacionados.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente da mesma pessoa coletiva ou outro órgão de diferente pessoa coletiva pratique atos administrativos sobre a mesma matéria.

Assim, ao abrigo da competência que me é conferida por despacho de nomeação do Representante da República, através do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro, pelo n.º 4 do artigo 81.º da Lei n.º 97/98, de 26 de agosto, na sua redação atual, pela cláusula 1.ª do Anexo II, que estabelece as Condições Gerais de Utilização da Plataforma eContas do Tribunal de Contas em sede de Fiscalização Prévia e Concomitante, e pelo artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo de avocação, nos Licenciados Duarte Paulo Baptista Drumond Esmeraldo e Sara Inês Gomes Dias Lira os poderes para remeter e submeter, através da Plataforma eContas, os processos sujeitos a fiscalização, prévia e concomitante, do Tribunal de Contas, bem como todos os elementos necessários e com eles relacionados.

Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alírio Reis Cunha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)